



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000224/21 de 3 de Dezembro de 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001178/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 50,76
(48) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUICOES 4.699,24

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação

(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.041,17

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 70.000,00

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.000,00
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.124-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.306,31
(431) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.038-0400 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA 3.224,53
(903) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 297,38
(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.124-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 6.000,00
(362) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0203 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.324,22

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(938) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.227-1043 - OBRAS E INSTALACOES 728,77
(937) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.227-0114 - OBRAS E INSTALACOES 1.588,60

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(613) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.144,16
(594) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.080.724,91
(568) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-0313 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.120,96

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(714) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

(840) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-1000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 43.000,00

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(763) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.108-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO 209,79

Total Suplementação:

1.260.960,80

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Departamento de Contabilidade

(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.041,17

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(890) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-1046 - MATERIAL DE CONSUMO 297,38

(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 3.224,53

(357) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00

(264) 3.3.90.34.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA 22.306,31

(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.324,22

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(831) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-1043 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 728,77

(532) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-0114 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 633,07

(516) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0114 - MATERIAL DE CONSUMO 877,49

(508) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-0114 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 78,04

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(561) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34.773,00

(586) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.135,00

(588) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 43.702,00

(625) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.260,00

(563) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.798,00

(616) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.078-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.800,00

(581) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.074-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.779,00

(569) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 350.000,00

(557) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.083-0000 - DIARIAS - CIVIL 21.814,00

(558) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.083-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.270,00

(587) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.080-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

(589) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

(591) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.081-0313 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.120,96

(565) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.620,00

(564) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.160,00

(624) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.260,00

(562) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.085-0000 - DIARIAS - CIVIL 3.798,00

(598) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 160.000,00

(595) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 59.380,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(571) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
(560) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.083-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	633,00
(559) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.083-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.874,00
(588) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.144,16

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(658) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.668,91
---	-----------

09.02 - Departamento de Esportes

(676) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.091-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00
---	-----------

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(836) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.000,00
(713) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0000 - DIARIAS - CIVIL	6.699,24

12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

(741) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.103-0000 - DIARIAS - CIVIL	50,76
--	-------

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(756) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209,79
--	--------

Total Anulação: 1.260.960,80

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 84/2021

NOTIFICADO: COMPREAKI COM.VAREJ, DE ALIMEBNTOS EIRELI

CNPJ: 29.316.501/0001-63

RONDONOPOLIS - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR PELA SEGUNDA VEZ** a empresa pela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) Nad (s) **12146/2021; 12241/2021** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUAÇÃO	VALOR/ ITENS
12241	84/2021	educ	25/11 - aberto	39,80 – 20 unid de detergente
12146	84/2021	Social	25/11 - aberto	59,70 – 30 unid detergente

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 190/2021, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública. 4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações. 5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 17 de janeiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 11/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de serviços oferecidos pela Empresa Brasileira de Telégrafos – Correios, por um período de 12 meses, para postagens de cartas e documentos e demais itens constantes no pacote Bronze, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **CNPJ/MF nº 34.028.316/0016-90.**

Valor global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação: 01/2022, Processo Administrativo nº 02/2021 e Processo de Compra nº 02/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 73 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de janeiro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº 000224/21 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001178/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,76
(48) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUICOES	4.699,24
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação	
(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.041,17
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamentode Estradas e Serviços Rodoviários	
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.124-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.306,31
(431) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.038-0400 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	3.224,53

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021/ INEXIGIBILIDADE 014/2021**

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 25.027.583/0001-75, na especialidade de Ortopedia; CLAUDIMIR JOSÉ SCABENI, CNPJ nº 10.927.478/0001-15, nas especialidades de Geriatria e Ultrassonografia; e MEDCENTER PRIME LTDA, CNPJ nº 23.051.387/0001-00, na especialidade de Ortopedia, no Credenciamento 007/2021/ Inexigibilidade 014/2021. Campo Verde - MT, 17 de janeiro de 2022. Héliida B. M. P. Hubner - Presidente da CPL.

(903) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	297,38
(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.124-0400- OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
(362) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0203 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.324,22
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(938) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.227-1043 - OBRAS E INSTALAÇÕES	728,77
(937) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.227-0114 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.588,60
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(613) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.144,16
(594) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.080.724,91
(568) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-0313 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.120,96
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(714) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(840) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.000,00
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(763) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.108-0000 -AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	209,79
Total Suplementação:	1.260.960,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Departamento de Contabilidade

(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.041,17
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
05.02- Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(890) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-1046 - MATERIAL DE CONSUMO	297,38
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	3.224,53
(357) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0400 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
(264) 3.3.90.34.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTRAS DESP. DE PESS.DECONTR.DE TERCEIRIZACA1	22.306,31
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0203 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.324,22
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(831) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-1043 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	728,77
(532) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-0114 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633,07
(516) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0114 - MATERIAL DE CONSUMO	877,49
(508) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-0114 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	78,04
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(561) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.773,00
(586) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.135,00
(588) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.702,00
(625) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260,00
(563) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.798,00

(616) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.078-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
(581) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.074-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.779,00
(569) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
(557) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.083-0000 - DIARIAS - CIVIL	21.814,00
(558) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.083-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.270,00
(587) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.080-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(589) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
(591) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.081-0313 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.120,96
(565) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.620,00
(564) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.160,00
(624) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.260,00
(562) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.085-0000 - DIARIAS - CIVIL	3.798,00
(598) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160.000,00
(595) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	59.380,00
(571) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(560) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.083-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	633,00
(559) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.083-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.874,00
(588) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.144,16
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(658) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.668,91
09.02 - Departamento de Esportes	
(676) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.091-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(836) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.000,00
(713) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0000 - DIARIAS - CIVIL	6.699,24
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(741) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.103-0000- DIARIAS- CIVIL	50,76
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(756) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209,79
Total Anulação:	1.260.960,80

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E CONVOCA AO SERVIÇO OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a comunicação de necessidade de convocação antecipada de férias dos servidores nominados no artigo primeiro,subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008,